



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1351/2024-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 857/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionárias referentes ao ano de 2023, nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme Anexo Único desta Lei Municipal.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o acumulado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento).

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVE L	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85
IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
V-A	2.824,00	3.106,40	3.261,72	3.424,81	3.596,05	3.775,85	3.964,64	4.162,87	4.371,02	4.589,57
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

TABELA 02

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NIV EL	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85

IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 858/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão e conselheiros tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reposição do índice inflacionário no percentual de 4,62 (Quatro, vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, com Referencias: DAS 02, DAS 02.01, DAS 03, DAS 04 e DAS 05 e também para Conselheiros Tutelares, os quais passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Municipal.

Parágrafo único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERENCIAS	VALOR
D.A.S 02.01	R\$ 3.975,56
D.A.S 02	R\$ 2.435,77
D.A.S 03	R\$ 1.704,92
D.A.S 04	R\$ 1.363,94
D.A.S 05	R\$ 1.341,15

TABELA 02

CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	1.830,85

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL N.º 859/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder a revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, que compõe o quadro efetivo, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério ativo e inativo do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, que passam a vigorar acrescido do percentual de 3,62% (Três vírgula sessenta e dois por cento) nas tabelas de salários conforme Anexo Único da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE VENCIMENTOS										
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.580,57	5.038,63	5.267,66	5.496,68	5.725,71	5.954,74	6.183,77	6.412,80	6.641,83	6.870,86
II	7.054,08	7.759,49	8.112,19	8.464,90	8.817,60	9.170,30	9.523,01	9.875,71	10.228,42	10.581,12
III	7.512,13	8.263,34	8.638,95	9.014,56	9.390,16	9.765,77	10.141,38	10.516,98	10.892,59	11.268,20
IV	7.970,20	8.767,22	9.165,73	9.564,24	9.962,75	10.361,26	10.759,77	11.158,28	11.556,79	11.955,30
V	8.428,25	9.271,07	9.692,49	10.113,90	10.535,31	10.956,72	11.378,14	11.799,55	12.220,96	12.642,37

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.290,28	2.519,31	2.633,82	2.748,34	2.862,85	2.977,36	3.091,88	3.206,39	3.320,91	3.435,42
II	3.527,04	3.879,74	4.056,10	4.232,45	4.408,80	4.585,15	4.761,50	4.937,86	5.114,21	5.290,56
III	3.756,06	4.131,67	4.319,47	4.507,27	4.695,08	4.882,88	5.070,68	5.258,48	5.446,29	5.634,09
IV	3.985,10	4.383,61	4.582,87	4.782,12	4.981,38	5.180,63	5.379,89	5.579,14	5.778,40	5.977,65
V	4.214,12	4.635,53	4.846,23	5.056,94	5.267,64	5.478,35	5.689,06	5.899,76	6.110,47	6.321,17

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	7.054,08	7.759,49					9.523,01	9.875,71	10.228,42	10.581,12

			8.112,19	8.464,90	8.817,60	9.170,30				
II	7.328,91	8.061,80	8.428,25	8.794,69	9.161,14	9.527,59	9.894,03	10.260,48	10.626,92	10.993,37
III	7.786,97	8.565,67	8.955,01	9.344,36	9.733,71	10.123,06	10.512,41	10.901,76	11.291,11	11.680,45
IV	8.245,03	9.069,53	9.481,78	9.894,03	10.306,28	10.718,53	11.130,79	11.543,04	11.955,29	12.367,54

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.527,04	3.879,74	4.056,10	4.232,45	4.408,80	4.585,15	4.761,50	4.937,86	5.114,21	5.290,56
II	3.664,45	4.030,89	4.214,12	4.397,34	4.580,56	4.763,78	4.947,00	5.130,23	5.313,45	5.496,67
III	3.893,48	4.282,82	4.477,50	4.672,17	4.866,85	5.061,52	5.256,19	5.450,87	5.645,54	5.840,21
IV	4.122,50	4.534,75	4.740,88	4.947,00	5.153,13	5.359,26	5.565,38	5.771,51	5.977,63	6.183,76

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
 Contratada: CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valores dos produtos:

PRODUTOS	VALORES R\$
5 - ALHO A GRANEL	R\$ 27,30
8 - ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO1 5KG	R\$ 26,54
11 - AZEITE 500 ML	R\$ 41,51
30 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) CONGELADO	R\$ 9,40
40 - FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	R\$ 8,47
44 - FILÉ PEITO DE FRANGO	R\$ 17,73
75 - PRESUNTO	R\$ 24,87
79 - SARDINHA EM CONSERVA 125G	R\$ 6,41

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 38/2023.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Contratada: CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA
 Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 01/2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2023, nas remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos I da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo III da Tabela 03, que passam a vigorar nos valores atuais dos anexos constantes do presente Decreto.

Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro a dezembro do ano de 2023, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado.

Art. 2º- Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária dos vencimentos base dos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 29 de abril de 2024.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2024)

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR VENCIMENTO BASE R\$
I	1.412,00
II	1.419,66
III	1.577,40

Dois Irmãos do Buriti/MS; 29 de abril de 2024.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2024)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO R\$
DAS - 1	4.732,22
DAS - 2	3.943,51
DAS - 3	2.366,10
DAS - 4	1.577,40

Dois Irmãos do Buriti/MS; 29 de abril de 2024.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara Municipal